



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

AUTOGRAFO DE LEI AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 004/2025.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
DE VIAGEM DA PREFEITA
MUNICIPAL PARA FORA DO
BRASIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Redação final

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Benevides, **Aprovou** o Projeto de Lei do Executivo n.º 004/2025, conforme segue para sanção:

Art.1º. Fica a Prefeita Municipal de Benevides autorizada a realizar viagem para fora do Brasil na data de 19 a 30 de abril de 2025, que poderá que ser antecipado ou prorrogado por igual tempo, sem necessidade de nova autorização legislativa.

§1º No período assinalado, a Prefeita Municipal participará de reuniões para o desenvolvimento de parcerias e assinatura de protocolo de colaboração entre a Universidade de Aveiro e o Município de Benevides, que ocorrerão na Fábrica Centro Ciência Viva de Aveiro e na Universidade de Aveiro, em Portugal, sem despesas para o erário municipal.

§2º Se houver período anterior ou posterior ao programa mencionado no parágrafo anterior, será de licença para tratar de interesse particular.

Art. 2º. A Prefeita Municipal não receberá diárias durante a viagem autorizada no artigo anterior, mas apenas o subsídio mensal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Benevides”Claudio de França Solon, 08 de abril de 2025.

JOSÉ PEDRO SOLON DE OLIVEIRA
Presidente

